



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação continuada voltada ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Capacitação voltada ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a profissionais da rede socioassistencial e famílias participantes do Município de Planalto-PR. Carga horária de 6 (seis) horas. Inclui abordagem de aspectos conceituais, legais e operacionais do serviço, com realização por meio de atividades presenciais, exposições dialogadas e dinâmicas em grupo, com fornecimento de material de apoio e certificação. Previsão de realização conforme cronograma a ser definido pela Administração.	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL: R\$ 3.800,00					

EMPRESA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ Nº. 19.468.645/0001-81.

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
04000	18.140.14.245.0801.2078	3.3.90.39.00.00.00000
03180	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A contratada será formalmente notificada sobre a realização da capacitação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O local e o horário de realização da capacitação serão definidos pela Administração Municipal e informados à contratada junto ao requerimento de solicitação. Ressalta-se que tais definições poderão sofrer alterações, conforme necessidade da Administração, desde que previamente comunicadas, sem prejuízo à execução do objeto contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 22 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal